

Proprietário quer regularizar

Atrasada na regulamentação do uso de espaço em logradouros públicos em pelo menos um ano, a Secretaria de Viação e Obras tenta agora apressar a feitura das normas complementares ao Decreto nº 10.923 de 18 de novembro de 1987, quando José Aparecido ainda ocupava o Palácio do Buriti. Os "invasores" s-ao antigos e conhecidos, mas até hoje não foi aplicada nenhuma penalidade, o que estimula a apropriação das áreas sem o necessário retorno financeiro para Brasília.

Segundo o diretor do Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras (DLFO), Paulo Fonseca, a cobrança de taxas de ocupação ainda deve demorar alguns meses: "Assim que for elaborada, a legislação será encaminhada ao secretário de Viação e Obras, ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo e, posteriormente, para assinatura do governador", relata.

Enquanto isso, os proprietários de bares e restaurantes ampliam o espaço de seus estabelecimentos sobre calçadas e demais localidades destinadas ao livre tráfego da população. Em contrapartida ao título de "invasores", eles demonstram disponibilidade para a negociação, e de imediato consideram adequado o pagamento de impostos: "Prefiro regularizar logo a situação. Assim os fiscais deixam de nos ameaçar sempre que o assunto volta à tona", observa

Cláudio dos Santos, do restaurante Tarrafa's, situado na 306 Norte.

PALIATIVO

Na espera de uma definição quanto ao mecanismo de ocupação de áreas públicas, o DLFO trabalha seguindo o Código de Edificações de Brasília. As calçadas, por exemplo, só podem ser ocupadas em 60 por cento de sua dimensão. A construção de muretas com jardineiras deve obedecer à altura máxima de 0,50m.

Os toldos ou elementos de proteção contra sol, chuva e ventos, causadores de constantes atritos com os proprietários de estabelecimentos, só serão aceitos se constarem do projeto de arquitetura para construção ou modificação. A SVO deverá aprová-los antes de executados. "Muitas vezes somos obrigados a embargar as ampliações depois que elas estão prontas porque sequer somos comunicados das obras", fala Paulo Fonseca.

Em observação a essas determinações, Paulo Fonseca diz que vários bares e restaurantes foram notificados, tendo-se punido alguns com a própria derrubada das "puxadas". Depois de notificados, os proprietários têm o prazo de cinco dias para entrar em um acordo com a DLFO. Caso não ocorra um entendimento, o "invasor" pode responder a processo judicial.